



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 6º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200  
- [www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br)

Relatório de Auditoria Interna nº 08/2019/AUD-ANAC

## RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DE CONTROLES

Relatório..... : 2019/008

Unidade da Avaliação..... : SPO

### PROCESSO DE NEGÓCIO: FISCALIZAR EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO RBAC 121

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2019, aprovado pela Diretoria Colegiada, em 28 de novembro de 2018, e de acordo com a Portaria nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – V.14 nº 09 , de 1º de março de 2019, apresentamos o Relatório relativo ao trabalho de autoavaliação realizado na Superintendência de Padrões Operacionais (SPO), no período de 22.03.2019 a 30.04.2019.

### 1. OBJETIVO DO PROCESSO DE NEGÓCIO OBJETO DA AUTOAVALIAÇÃO

O objetivo do processo avaliado é contribuir para a manutenção perene do nível de segurança das operações aéreas exigido pela ANAC com a verificação do nível de aderência das empresas de transporte aéreo aos regulamentos, por meio da fiscalização adequada e tempestiva. Para o alcance deste objetivo, observou-se os requisitos de:

- *eficácia*: identificar o real nível de aderência das empresas de transporte aéreo aos requisitos do RBAC 121 e demais regulamentos.
- *eficiência*: executar fiscalizações nas empresas de transporte aéreo com escopo e custo adequados, analisando irregularidades existentes e aplicando as medidas administrativas de forma adequada e tempestiva.
- *efetividade*: preservar a segurança das operações aéreas.
- *informação*: receber ou buscar informações que demonstram o nível de aderência das empresas de transporte aéreo aos requisitos do RBAC; mantê-las íntegras, confiáveis, atualizadas e armazenadas com o nível de sigilo adequado; e disponibilizá-las às partes autorizadas, dando publicidade quando aplicável.
- *conformidade*: observar a legislação e os regulamentos da aviação civil correlatos com a fiscalização de empresas de transporte aéreo.

## 2. AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DO CONTROLE INTERNO

A presença e o funcionamento dos componentes do controle interno foram avaliados pelo gestor do processo, com o apoio da Auditoria Interna. Ressalta-se que os resultados dessa avaliação estão apoiados em princípios de controle apregoados pela IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, e pela publicação Controle Interno – Estrutura Integrada do COSO (*The Committee of Sponsoring Organizations*), de maio de 2013.

De forma lacônica, a autoavaliação de controle é realizada com base no objetivo que o processo deve entregar para a Agência. Assim identificou-se e avaliou-se preliminarmente os riscos inerentes que poderiam impactar adversamente o alcance de objetivos da ANAC, e suas possíveis causas. Posteriormente, com o resultado da avaliação dos riscos inerentes, identificou-se as atividades de controle necessárias para tratar as vulnerabilidades relacionadas com estes riscos. Para definição das atividades de controle realizou-se a identificação de objetivos de controle que consistem na descrição do que se busca atingir com o conjunto de atividades identificadas.

Cabe esclarecer que, observando-se o custo e o benefício dos controles, o escopo do trabalho foi limitado à identificação e análise de controles relacionados com os riscos inerentes classificados como: *Muito Alto*, *Alto* e *Médio*. Dentro desse critério, os resultados consolidados da avaliação da eficácia dos controles (Quadro I do Anexo II), considerados necessários para fazer frente aos riscos inerentes, estão apresentados a seguir.

<b>R01</b> - Fiscalizações nas empresas de transporte aéreo não realizadas, devido à contingenciamento de recursos.	
<b>C01 - Objetivo de Controle</b>	<b>Classificação</b>
Reducir o impacto do contingenciamento de recursos na realização de fiscalizações.	Fraco

<b>R02</b> -Fiscalizações nas empresas de transporte aéreo não realizadas, devido à redução da capacidade operacional.	
<b>C02 - Objetivo de Controle</b>	<b>Classificação</b>
Manter a capacidade operacional de fiscalizar empresas de transporte aéreo em nível adequado.	Bom

**R03** - Não identificação de irregularidades existentes nas empresas de transporte aéreo, devido à desatualização de conhecimento por parte do servidor.

**C03 - Objetivo de Controle**

**Classificação**

Manter os servidores com conhecimento atualizado sobre os normativos e procedimentos relativos à fiscalização.

Bom

**R04** - Não identificação de irregularidades existentes nas empresas de transporte aéreo, devido à insatisfação do servidor com o tipo de inspeção alocada.

**C04 - Objetivo de Controle**

**Classificação**

Manter a satisfação dos servidores que realizam fiscalização em nível adequado.

Bom

**R05** - Não identificação de irregularidades existentes nas empresas de transporte aéreo, devido à captura do servidor.

**R14** - Não preservação da segurança nas operações aéreas, devido à captura do servidor.

**R22** - Descumprimento da legislação e regulamentos da aviação civil correlatos com a fiscalização, devido à captura do servidor.

**C05 - Objetivo de Controle**

**Classificação**

Evitar a captura do servidor responsável pela fiscalização.

Regular

**R06** - Não identificação de irregularidades existentes nas empresas de transporte aéreo, devido à erro do servidor responsável pela análise.

**R08** - Apontamento de irregularidade não existente nas empresas de transporte aéreo, devido à erro do servidor responsável pela análise.

**C06 - Objetivo de Controle**

**Classificação**

Evitar o erro de análise de irregularidade por parte do servidor responsável.

Forte

**R07** - Não identificação de irregularidades existentes nas empresas de transporte aéreo, devido à vazamento de informações de fiscalizações provenientes de denúncia (mascaramento pelo regulado).

**C07 - Objetivo de Controle**

**Classificação**

Evitar o vazamento de informações provenientes de denúncia antes da fiscalização.

Regular

**R09** - Intempestividade na realização de fiscalizações nas empresas de transporte aéreo, na análise de irregularidades ou na aplicação de medidas administrativas, devido à sobrecarga de servidor especializado em determinado tipo de inspeção.

**C08 - Objetivo de Controle**

**Classificação**

Distribuir a carga de trabalho, de forma adequada, entre os servidores responsáveis por fiscalizações.

Forte

**R11** - Realização de fiscalização com o custo superior ao adequado, devido à conflito entre interesses do servidor e institucional.

**C09 - Objetivo de Controle**

**Classificação**

Evitar o conflito entre interesses do servidor e da instituição.	Inexistente
--	-------------

**R13** - Não preservação da segurança nas operações aéreas, devido à desconhecimento das normas por parte do regulado.

<b>C10 - Objetivo de Controle</b>	<b>Classificação</b>
Informar ao regulado as normas relacionadas aos requisitos do RBAC 121 necessárias à preservação da segurança nas operações aéreas.	Bom

**R15** - Não preservação da segurança nas operações aéreas, devido à incapacidade da ANAC para avaliar a efetividade das ações fiscalizatórias do RBAC 121.

<b>C11 - Objetivo de Controle</b>	<b>Classificação</b>
Avaliar a efetividade das ações fiscalizatórias do RBAC 121.	Fraco

**R16** - Informações não íntegras, não confiáveis ou desatualizadas da parte fiscalizada, devido à duplicidade de armazenamento de informações entre UORGs da ANAC.

<b>C12 - Objetivo de Controle</b>	<b>Classificação</b>
Manter informações da parte fiscalizada íntegras, confiáveis e atualizadas.	Forte

**R17** - Informações não íntegras, não confiáveis ou desatualizadas da parte fiscalizada, devido à apresentação de informações incompletas ou adulteradas pelo regulado.

<b>C13 - Objetivo de Controle</b>	<b>Classificação</b>
Receber informações completas e fidedignas do regulado.	Forte

<b>R18</b> - Não manutenção do nível de sigilo adequado das informações, devido à erro na classificação da informação.	
<b>C14 - Objetivo de Controle</b>	<b>Classificação</b>
Classificar as informações de fiscalização de forma correta.	Forte

<b>R19</b> -Não fornecimento de informações de fiscalização para uso das partes autorizadas, devido à indisponibilidade da informação.	
<b>C15 - Objetivo de Controle</b>	<b>Classificação</b>
Manter a disponibilidade das informações de fiscalização na ANAC.	Forte

<b>R20</b> - Não publicação de informações de fiscalização que deveriam ser públicas, devido à desinteresse em divulgar informações resultantes de fiscalizações por parte da Anac.	
<b>C16 - Objetivo de Controle</b>	<b>Classificação</b>
Assegurar a divulgação das informações resultantes de fiscalização com natureza pública.	Bom

<b>R21</b> - Descumprimento da legislação e regulamentos da aviação civil correlatos com a fiscalização, devido ao desconhecimento dos normativos por parte do servidor.	
<b>C17 - Objetivo de Controle</b>	<b>Classificação</b>
Cumprir adequadamente a legislação e os regulamentos da aviação civil correlatos com a fiscalização.	Regular

### 3. AVALIAÇÃO DO RISCO RESIDUAL

A matriz a seguir representa o risco residual, que resulta da relação entre a avaliação dos riscos inerentes e a classificação da eficácia das atividades de controle identificadas. Acrescenta-se que o resultado do risco residual demonstra a qualidade do sistema de controle interno estruturado para cumprir os requisitos de eficácia, de eficiência, de efetividade, de informação e de conformidade necessários para o bom desempenho do processo e da Agência.

Multitudo	5					
Risco	4	R17 R09	R04 R02	R22 R07 R05 R14	R15 R01	
Inerente	3	R18 R08 R06 R19 R16	R20 R10 R03 R13	R21		R11
Base	2					
Mínimo	1					
		5	4	3	2	1
		Forte	Bom	Regular	Fraco	Inexistente
		<b>CONTROLE</b>				

### 4. CONCLUSÃO

Os resultados da avaliação das atividades de controle, conforme as técnicas e os procedimentos utilizados, visam contribuir para o aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e do

sistema de controle. Ressalta-se que foram identificados riscos merecedores de atenção. Esta atenção será dada no sentido de aperfeiçoar ou de retificar atividades de controle, por meio de ações corretivas.

Acrescenta-se, também, que as informações constantes do presente relatório foram obtidas com base em entrevistas realizadas ou declarações dos responsáveis pelo alcance dos objetivos. Cabe observar que o auditor-facilitador, seguindo a metodologia de autoavaliação de controles, não realizou testes e nem levantamento de evidências para confirmar a presença e o funcionamento das atividades de controle analisadas.

## 5. AÇÃO CORRETIVA

Diante dos resultados da avaliação, identificou-se a necessidade de corrigir falhas de controle para mitigar os riscos residuais classificados como *Muito Alto*, *Alto*, *Médio*. Para isso, serão realizadas as seguintes ações corretivas detalhadas a seguir:

<b>R01 - C01 - Reduzir o impacto do contingenciamento de recursos na realização de fiscalizações.</b>		
<b>1) Ação Corretiva</b>	<b>Criticidade</b>	<b>Prazo</b>
a) Realizar planejamento com priorização das atividades de fiscalização que devem ser efetivadas em caso de contingenciamento de recursos.	Média	31/12/2019
<b>2) Benefício esperado</b>	<b>_tipo</b>	<b>Dimensão</b>
a) Reduzir impacto do contingenciamento de recursos na realização de fiscalizações por meio da priorização prévia e objetiva das atividades de fiscalização a nível estratégico.	Não Financeiro	Objetivo - Estratégico

<b>R05 - R14 - R22 - C05 - Evitar a captura do servidor responsável pela fiscalização.</b>		
<b>1) Ações Corretivas</b>	<b>Criticidade</b>	<b>Prazo</b>
a) Manter o controle de rodízio de servidores em atividades de fiscalização por empresa de transporte aéreo de modo a alternar os servidores que executarão inspeção em uma mesma empresa.	Baixa	31/12/2019
b) Realizar comunicação de conduta esperada na condução das inspeções antes da saída em campo.	Baixa	31/12/2019

2) Benefício esperado	Tipo	Dimensão
a) Reduzir a probabilidade de comprometimento da independência e objetividade do servidor na realização de fiscalizações do RBAC 121.	Não Financeiro	Processo - Tático/Operacional

<b>R15 - C11 - Avaliar a efetividade das ações fiscalizatórias do RBAC 121.</b>		
1) Ações Corretivas	Criticidade	Prazo
a) Desenvolver planejamento de fiscalização baseado em risco.	Alta	31/12/2019
b) Aprimorar a capacidade de avaliação da efetividade das ações fiscalizatórias.	Alta	30/06/2020
2) Benefício esperado	Tipo	Dimensão
a) Capacidade de demonstrar a efetividade das ações fiscalizatórias do RBAC 121.	Não Financeiro	Objetivo - Estratégico

<b>R07 - C07 - Evitar o vazamento de informações provenientes de denúncia antes da fiscalização.</b>	
<b>Sem ações corretivas - Risco aceito pelo gestor</b>	O acesso às informações de denúncia já é reservado aos servidores da GCTA/SPO e não há histórico de ocorrência de vazamento de informações provenientes de denúncia. Dessa forma, o gestor entendeu que o custo de implementar o controle é maior do que o possível benefício advindo de um nível de restrição maior do que o hoje existente.

<b>R11 - C09 - Evitar o conflito entre interesses do servidor e institucional.</b>	
<b>Sem ações corretivas - Risco aceito pelo gestor</b>	Os servidores responsáveis pela fiscalização de regulados sob o RBAC 121 estão centralizados em São Paulo e Rio de Janeiro e grande parte

das atividades de fiscalização também são nessas cidades. Por serem grandes centros e cidades próximas geograficamente uma da outra, não é realizado cálculo específico de custo de passagem por servidor saindo de uma ou outra localidade. Destaca-se que é realizado um monitoramento geral de execução orçamentária da área e a otimização é feita com relação às atividades (realizando todas as atividades necessárias em determinada empresa na mesma viagem, por exemplo). Além disso, a distribuição de viagens de fiscalização entre servidores é feita considerando primeiramente a especialidade e, posteriormente, a uniformidade de distribuição de carga de trabalho. Dessa forma, o gestor entendeu que não é necessária a implementação desse controle devido seu baixo custo-benefício.

Por fim, fica definido que a execução das ações corretivas acordadas serão acompanhadas pela Auditoria Interna. O referido acompanhamento será realizado com base no Detalhamento do Plano de Ação Corretiva, anexo ao presente relatório, e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

#### **ANEXO I – DETALHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO CORRETIVA**

**C01** - Reduzir o impacto do contingenciamento de recursos na realização de fiscalizações.

##### **Produto a ser entregue**

Inclusão no MPR/SPO-006, de planejamento de PTA da SPO, de critérios para adequação das atividades de fiscalização em caso de contingenciamento de recursos.

<b>Passo</b>	<b>Etapa</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>
1.	Preparar minuta de alteração do MPR	GCTA	15/11/2019
2.	Validar alteração do MPR	GCTA	30/11/2019
3.	Publicar MPR alterado	SPO	31/12/2019

**C05** - Evitar a captura do servidor responsável pela fiscalização.

<b>Produto a ser entregue</b>			
Inclusão no artefato referente a planejamento de PTA da GCTA/SPO, constante no MPR/SPO-006, de instruções para distribuição de atividades de fiscalização de forma que sejam alternados os servidores que irão realizar atividade em uma mesma empresa.			

<b>Passo</b>	<b>Etapa</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>
1.	Atualizar metodologia de distribuição de atividades de vigilância continuada do PTA entre os servidores da GCTA/SPO	GCTA	30/11/2019
2.	Revisar artefato de planejamento de PTA da GCTA/SPO no MPR/SPO-006	GCTA	31/12/2019

<b>Produto a ser entregue</b>			
Inclusão no MPR/SPO-005, no conteúdo sobre preparação para a inspeção, de orientações com relação a conduta esperada do servidor durante as inspeções.			

<b>Passo</b>	<b>Etapa</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>
1.	Preparar minuta de alteração do MPR	GCTA	15/11/2019
2.	Validar alteração do MPR	GCTA	30/11/2019
3.	Publicar MPR alterado	SPO	31/12/2019

<b>C11 - Avaliar a efetividade das ações fiscalizatórias do RBAC 121.</b>
<b>Produto a ser entregue</b>

Inclusão no artefato referente a planejamento de PTA da GCTA/SPO, constante no MPR/SPO-006, de instruções para planejar as atividades de fiscalização com base em risco.

Passo	Etapa	Responsável	Prazo Final
1.	Validar proposta de alteração do artefato	GCTA	30/11/2019
2.	Revisar artefato de planejamento de PTA da GCTA/SPO no MPR/SPO-006	GCTA	31/12/2019

#### Produto a ser entregue

Implementação do processo de controle de reincidência das providências administrativas previstas na Resolução 472/2018, aplicadas em decorrência de atividades de fiscalização realizadas pela GCTA/SPO. Ressalta-se que esse processo permitirá mensurar a efetividade das ações fiscalizatórias considerando que uma fiscalização eficaz deve ter como efeito, entre outros, a solução dos problemas identificados de maneira definitiva. Assim, uma fiscalização eficaz deve resultar em queda nos índices de reincidência ao longo do tempo.

Passo	Etapa	Responsável	Prazo Final
1.	Identificar os dados necessários para o processo	GCTA	30/11/2019
2.	Mapear o processo, considerando outros processos da GCTA/SPO	GCTA	31/12/2019
3.	Publicar ou revisar MPR associados à atividade de fiscalização, conforme necessário	GCTA	31/05/2020
4.	Implementar o processo	GCTA	30/06/2020

#### ANEXO II – RÉGUA DE AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DOS CONTROLES

Quadro I

##### Classificação da Eficácia do Controle

Nota	Nível de Eficácia	Descrição
0-1	Inexistente	Ausência completa de controle
1-2	Fraco	Controle depositado na esfera de conhecimento pessoal dos operadores do processo, em geral realizado individualmente. Há um elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas e, consequentemente, maior probabilidade de erros
2-3	Regular	Controle pode falhar por não contemplar todos os aspectos relevantes do risco, pois embora a atividade de controle implementada mitigue nuances do risco associado, não o faz apropriadamente, seja por não contemplar todos os seus aspectos relevantes ou por ser ineficiente em seu desenho técnico ou nas ferramentas utilizadas
3-4	Bom	Controle normatizado e executado. Embora passível de aperfeiçoamento, está sustentado por ferramentas adequadas e mitiga o risco razoavelmente
4-5	Forte	Controle mitiga o risco associado em todos os aspectos relevantes, podendo ser enquadrado num nível de “melhor prática”



Documento assinado eletronicamente por **João Souza Dias Garcia, Superintendente de Padrões Operacionais**, em 07/06/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Gonçalves dos Santos, Analista Administrativo**, em 10/06/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **COSME LEANDRO DO PATROCINIO, Auditor-Geral**, em 10/06/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2772359** e o código CRC **2C2564F8**.